



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Colégio de Dirigentes do IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

**Ata da 14ª Reunião Ordinária do Colégio de Dirigentes do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Minas Gerais (Gestão 2019-2023), realizada em 16 de
dezembro de 2021.**

Ao décimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e dez minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a décima quarta reunião ordinária do Colégio de Dirigentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, da gestão 2019-2023, sob a presidência do Magnífico Reitor Kléber Gonçalves Glória, com as presenças dos seguintes dirigentes: **Pró-Reitores:** Carlos Bernardes Rosa Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Carlos Henrique Bento, Pró-Reitor de Ensino; Fernando Gomes Braga, Pró-Reitor de Pesquisa; Leandro Antônio da Conceição, Pró-Reitor de Administração e Planejamento; Olímpia de Sousa Marta, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; os **diretores dos Campi:** Mário Takeshi Sugawara, representante do *Campus* Avançado Ipatinga; Charles Martins Diniz, *Campus* Arcos, Daniel Delfino França Fonseca, *Campus* Avançado Itabirito; Daniel Neves Rocha, *Campus* Sabará; Humberto Coelho de Melo, *Campus* Avançado de Piumhi; José Roberto de Paula, *Campus* São João Evangelista; Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, *Campus* Ouro Branco; Leonardo de Paiva Barbosa, *Campus* Avançado Ponte Nova; Maria das Graças de Oliveira, *Campus* Ribeirão das Neves; Oiti de Paula, *Campus* Ibirité; Rafael Bastos Teixeira, *Campus* Bambuí; Reginato Fernandes dos Santos, *Campus* Ouro Preto; Robert Cruzoaldo Maria, *Campus* Congonhas; Rodrigo de Andrade Reis, *Campus* Avançado Conselheiro Lafaiete; Patrícia Regina de Faria, representante do *Campus* Formiga; Welinton La Fontaine Lopes, *Campus* Betim; Wemerton Luís Evangelista, *Campus* Santa Luzia; Tonimar Domiciano Arrighi Senra, representante do *Campus* Governador Valadares e Alexandre Pimenta, do Pólo de Inovação IFMG - Formiga. Convidada: Juraciara Vieira. O Reitor cumprimentou os (as) dirigentes, agradecendo a presença de todos e todas e deu início à reunião informando a pauta, a saber: **1 - Registro de Frequência dos servidores; 2 - Exigência de passaporte de vacinação e 3 - Agenda de reuniões 2022.** Inicialmente, o Reitor deu retorno ao Colégio sobre a última reunião do CONSUP, realizada em 15/12/2021. Em seguida, deu andamento para o primeiro ponto da pauta: **1 - Registro de Frequência dos servidores.** Ele abordou que o momento é propício para essa discussão com a aprovação do Regulamento da Jornada de Trabalho (RJT) e em cumprimento ao que determina a legislação e em resposta às várias cobranças do TCU sobre o registro de frequência. O objetivo na reunião é discutir o registro de frequência e a forma como será efetivado igualmente e no mesmo tempo para docentes e técnicos. Em seguida, passou a palavra para Olímpia Marta que fez um breve histórico sobre o registro de frequência, como um assunto que tem sido abordado desde 1995 com o Decreto nº 1590. Ela também pontuou sobre a cultura dos *campi*, os Ofícios do TCU, com início em 2019 com a cobrança do registro de frequência dos servidores do IFMG e os retornos que foram feitos em 2020 e 2021 ao Ministério Público e a Corregedoria do MEC. Informou, ainda, que a proposta é em janeiro de 2022 retomarem a discussão do registro de frequência em normativas e orientações aos servidores e a previsão de exigência será a partir de fevereiro. Carlos Bernardes falou que o registro de frequência para os docentes, conforme previsto na Regulamentação da Jornada de Trabalho Docente, será nas aulas presenciais. Também comentou sobre o acordo de greve e o Decreto nº 1590/1995 que não foi alterado, explicando que não há como dizer de isenção de registro de ponto dos docentes da carreira EBTT na legislação. Ao ser questionado, Adriano

Tonelli esclareceu que a DTI já implementou o recurso do SUAP para utilização nas estações de trabalho e os *campi* precisam abrir um chamado para habilitação. Após questionamento como se dará o registro para o docente, Carlos esclareceu que, a princípio, tem-se como ideia o registro na chegada e saída do docente ao Instituto e que essa informação estará na Portaria ou IN para orientação. Charles Diniz sugeriu uma live após a publicação do documento. Oiti abordou sobre a urgência de uma publicação de um cronograma e esclarecimentos de como operacionalizar a RAD. Carlos Bernardes explicou o teor do documento e que o comunicado será feito, o que foi reforçado pelo Reitor. Leonardo Barbosa solicitou que o cumprimento da documentação da RAD e registro de frequência de servidores sejam unânimes em todos os *campi*, com o mesmo comportamento por todos. Carlos também esclareceu sobre o software no SUAP e Welinton Lopes perguntou se haverá mínimo de horas para registro do ponto dos docentes e se o complemento será a RAD e/ou o teletrabalho. Olímpia informou que terão que confrontar o teletrabalho com RAD e jornada flexibilizada. Welinton Lopes também pediu para que os atores dos processos, como Direção de Ensino e chefias, sejam chamados para criar um fluxo com passo a passo, além de se pensar e deixar claro as providências com os docentes que não cumprirem o Regulamento. Daniel Fonseca falou que no *Campus Itabirito* realizaram o teste para implementação do registro de frequência e tem funcionado bem. Sugeriu que o docente faça o registro do ponto em sua estação de trabalho e que seja pensado como funcionará o auxílio transporte para os dias de trabalho presencial do docente que não seja para aula. Após as considerações, Carlos reforçou que será publicada nota com esclarecimentos sobre o RJT. Ficou definido que o registro de frequência será cobrado de todos os servidores a partir do dia primeiro de fevereiro de 2022 através do SUAP. Encerrado o assunto, passou-se para o segundo item da pauta: **2 - Exigência de passaporte de vacinação.** Kléber Glória relatou sobre a necessidade de discussão quanto ao passaporte da vacinação e como isso será feito, buscando-se chegar em um alinhamento e lembrando das especificidades dos *campi*. Olímpia Marta expôs que a princípio pensou dos servidores enviarem o comprovante da vacinação por e-mail para o chefe imediato, que irá identificar os servidores que enviaram e lembrar os que não enviaram. No caso dos servidores que não tomaram a vacina, será pensando em um fluxo. Carlos Bernardes pontuou que devem defender a ciência e a saúde dos colegas. A convite do Reitor, Juraciara Vieira explicou que vários órgãos estão exigindo o passaporte de vacinação e a legislação que ampara essa cobrança nos órgãos públicos. Lembrou que deve-se considerar a situação sanitária e que o ambiente de trabalho seja livre de possibilidade de contaminação, além do posicionamento do Instituto que se trabalha com a ciência. Falou sobre a Minuta de Portaria e algumas legislações, entre elas a Lei nº 1.3979/2020, a Constituição Federal e o Manual de Ética do Servidor. E explicou que vacinação forçada é diferente da obrigação de vacinar que é impor sanções administrativas em caso de descumprimentos. Carlos Bento falou da experiência de outros Institutos Federais que já aprovaram a obrigatoriedade do passaporte da vacina. Alguns dirigentes se posicionaram em defesa da exigência da vacinação para servidores, estudantes e terceirizados. Oiti de Paula relatou que é favorável ao passaporte da vacinação, todavia pontuou que a Portaria deve ser clara quanto ao não cumprimento por servidores e estudantes. Lawrence Gomes trouxe para a discussão a validade da IN90, tendo em vista que alguns docentes pode apresentar declaração de comorbidade e estarão respaldados para o trabalho remoto. Welinton Lopes alertou que deve ser pensada na cobrança em casos de acesso ao *Campus* pela comunidade externa. Juraciara Vieira fez esclarecimentos quanto aos assuntos abordados, enfatizando que a medida é para mitigar o risco e apresentou as sanções que os servidores estarão sujeitos caso não cumpram a determinação. Os dirigentes pontuaram sobre os possíveis encaminhamentos e ficou definido que será feita uma portaria institucional sobre a exigência do passaporte da vacinação e a operacionalização ficará a cargo de cada *campus*. Ângela Rangel, Chefe do Gabinete, encaminhou a minuta da portaria para os dirigentes para contribuições até o dia 20/12/2021 e divulgação na terça-feira, dia 21/12/2021. **3 - Agenda de reuniões 2022.** Kléber apresentou a proposta de calendário das reuniões do Colégio de Dirigentes para 2022, no formato presencial nos *campi* do IFMG, às quintas-feiras. A proposta será enviada por e-mail com as alterações, entre elas a troca da data para realização no *Campus* Ouro Preto, bem como o mês de julho para o *Campus* Ponte Nova. Finalizado esse assunto, os dirigentes agradeceram as experiências ao longo do ano de 2021 e trocaram felicitações de natal e ano novo. Nada mais havendo a ser tratado, o Reitor, Kléber Glória, deu a presente reunião por encerrada, às doze horas e oito minutos, agradecendo a participação de todos e todas. Assim, eu, Marina

Contarine, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e demais participantes.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 27/01/2022, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2022, às 08:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Olimpia de Sousa Marta, Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas**, em 27/01/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Delfino França Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Faria, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/01/2022, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Takeshi Sugawara, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/01/2022, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2022, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Neves Rocha, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2022, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Paiva Barbosa, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2022, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tonimar Domiciano Arrighi Senra, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 27/01/2022, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Andrade Reis, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oiti Jose de Paula, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marina Lindaure Maranhã Contarine, Pedagoga**, em 27/01/2022, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Diretor(a) Geral**, em 27/01/2022, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 28/01/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 31/01/2022, às 12:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 03/02/2022, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1072325** e o código CRC **2E5652CC**.
